



Assembleia Geral da Cooperativa Unimed Norte Paulista **Manual prático de orientações**

1. Assembleia Geral

A assembleia é o órgão máximo de hierarquia da cooperativa, respeitados os limites legais e estatutários.

É formada pelo conjunto de cooperados da cooperativa, e tem poderes para decidir sobre os negócios relativos ao objeto social. Bem como toma as resoluções necessárias ao desenvolvimento e defesa da organização.

1.1 Tipos de Assembleia

1.1.1 Assembleia Geral Ordinária – AGO

A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório de gestão; Balanço e Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do conselho fiscal.
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para as Reservas Obrigatórias.
- III. Eleição dos componentes do Conselho de Administração e/ou Diretoria e do Conselho fiscal. O estatuto pode prever a eleição do Comitê de Ética, do Comitê de Rates, do Comitê de Educação e, de outros, quando for o caso.
- IV. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

1.1.2 Assembleia Geral Extraordinária - AGE

Entende-se por Assembleia Geral Extraordinária aquela que ocorre fora do prazo da Assembleia Geral Ordinária ou quando tratarão das pautas especificadas do art. 46 da legislação cooperativista.

Em situações excepcionais, a sociedade poderá convocar uma assembleia geral extraordinária para deliberar sobre qualquer assunto, desde que conste expressamente no edital de convocação.

É competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do estatuto;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança do objeto da sociedade;
- IV. Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. Contas do liquidante.

2. Convocação

As Assembleias devem ser convocadas com antecedência mínima de 10 dias, devendo o edital de convocação ser publicado em jornal, circular entregue aos cooperados e ainda fixado nas dependências mais comumente frequentadas pelos cooperados, a não observância destes requisitos anula a assembleia.

3. Pauta

O edital deverá ter a descrição exata dos assuntos da ordem do dia, a pauta deve ser detalhada, ou seja, de fácil identificação do assunto que será tratado.

4. Quórum de Instalação

De acordo com o art. 40 da Lei 5.764/71:

- a) 2/3 do numero de cooperados em primeira convocação;
- b) Metade mais 01 dos cooperados em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 cooperados na terceira convocação.

Na verificação do quórum de instalação serão considerados os cooperados presentes com direito a voto, bem como aqueles que não estejam impedidos de votar em razão de interesse particular.

5. Direito a Voto

Os cooperados tem apenas um voto, independente do seu capital social.

As votações, em regra, serão tomadas por maioria dos presentes, excluindo-se os votos nulos, em branco e abstenções, aplicando-se por analogia o art. 129 da Lei das



Sociedades Anônimas em virtude da omissão da Lei 5.764/71.

6. Suspensão de Assembleia

A assembleia poderá ser suspensa, admitindo-se a continuidade em data posterior, sem necessidade de novos editais de convocação desde que determinada a data, hora e local de prosseguimento da sessão, e que tanto na abertura quanto no reinício, conte com quórum legal, o que deverá ser registrado na ata.


Unimed Norte Paulista Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Eduardo Augusto de Lima Portioli

Fonte: DUARTE, Lajyárea Barros; VIEIRA, Paulo Gonçalves Lins. **ASSEMBLEIA GERAL DE COOPERATIVAS.**